

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.25

Data: 02/05/2022

Hora: 14:18

Decreto nº 13.591/2022

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2022, ao servidor **PEDRO ALBERI RODRIGUES**, matrícula 19-1, identidade funcional -, cargo de Operário, padrão P-01, nível -, classe F, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.592,17 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais); 55% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/11 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 no total de R\$ 666,60 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); 50% relativo a classe “F”, correspondente a R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), nos termos do art. 21 da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 2.835/12.775 dias, no total de R\$ 107,57 (cento e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 02/05/2022.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.591.....

Soledade, 02 / 05 / 2022

.....
